ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO CKSVV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LTDA CNPJ/MF: 65.361.937/0001-38 REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 16 de novembro às 16h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CKSVV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 65.361.937/0001-38 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BDR INVESTIMENTOS LTDA**, gestora do Fundo (''Gestora'');

4 **MESA:** Presidida pelo Sra. Lidiane Chicarolli ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o encerramento da 2ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo; **(ii)** a 3ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e **(iii)** a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) O encerramento da 2ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, consignando-se a distribuição, subscrição e integralização da totalidade do Montante das Cotas de Classe Única emitidas, a fim de viabilizar a realização de uma nova emissão, em valor superior ao saldo atualmente disponível.

(ii) a 3ª Emissão de Cotas da Classe Única, nos termos do Artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento desta ata ("Anexo II"); e

(iii) autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à

disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 16/11/2026 21:57 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 17/11/2026 14:11 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 17/11/2026 10:05 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Luiz Eduardo Ungarelli Rizo
CPF: ***.020.018-**
Data: 17/11/2026 16:29 -03:00

BDR INVESTIMENTOS LTDA
Gestora

ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS DA CLASSE UNICA DO CKSVV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LTDA

CNPJ: 65.361.937/0001-38

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Única**, em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Classe Única.**

4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Classe Única** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Classe Única**" e "Subclasse **Única**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Classe Única**. A Subclasse **Única** prevista neste Apêndice considerará, para fins de subordinação e pagamento, como sendo Cotas de Subclasse Subordinada.

5. Cada subclasse de Cotas **Única** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Única**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

6. Cada série de Cotas **Classe Única** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Classe Única** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Única** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Classe Única** e da Oferta.

8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Classe Única**.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE ÚNICA DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE UNICA DO CKSVV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LTDA

CNPJ: 65.361.937/0001-38

A 3ª emissão de Cotas da **Classe Única** - CKSVV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LTDA ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **única**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Classe Única:	R$ 1.500.000,00. (Um milhão e quinhentos mil reais)
Quantidade de Cotas Classe Única:	A depender do valor da cota para atingir o valor máximo total da oferta**.**
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**720** (setecentos e vinte) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	R$ 1.000,00 (mil) reais.
Tipo de oferta:	Oferta privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores profissionais.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	Na liquidação, o Fundo realizará o resgate total das Cotas proporcionalmente à participação de cada Cotista.
Meta de Remuneração:	Conforme o regulamento.
Datas de Pagamento:	Conforme deliberação dos Cotistas em Assembleia Especial ou em instrumento particular dos Prestadores de Serviços Essenciais.
Registro e Negociação das Cotas Classe Única:	As Cotas **Classe Única** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOSNET, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Classe Única:**	Cotas Subordinadas Júnior de cada série são subordinadas às Cotas da Subclasse Sênior e às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, e as Cotas de Subclasse Subordinada serão subordinadas a todas as demais subclasses, observada, para fins de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, a ordem de prioridade estabelecida no Regulamento, no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo e na Resolução CVM 175/22, de modo que os pagamentos devidos às Cotas Subordinadas Júnior somente serão realizados após o integral atendimento das obrigações relativas às Cotas da Subclasse Sênior, às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, e as Cotas de Subclasse Subordinada serão pagas após das demais subclasses, conforme aplicável.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 17/11/2026 10:05 -03:00

São Paulo, 16 de novembro de 2026.

CKSVV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS LTDA
CNPJ: 65.361.937/0001-38